



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

CEP: 36.157-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº. 287/ 2020

“Altera a Lei nº 274 de 06 de dezembro de 2019 que “Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Piau para o exercício financeiro de 2020”.

A Câmara Municipal de Piau aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o inciso I do art. 5º da Lei nº. 274 de 06 de dezembro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º (.....)

I – abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) da Despesa Total Fixada no Orçamento do Município, nos termos previstos no inciso I do art. 7º e §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Piau, 26 de novembro 2020.

Gilmar Aparecido Rezende de Castro
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO PERÍODO
De: 26/11/20 a 17/12/20

Assinatura do Servidor